



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº 4437 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aposentadoria Por Invalidez Permanente
e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03, Emenda 70/2012 Provento Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI

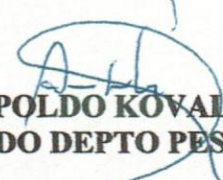
DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Por Invalidez Permanente, com proventos integrais no valor de R\$- 1.978,28 (um mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), ao Servidor VALDEMAR BARATTO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº1.855.400 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina, nomeado pelo Decreto nº 1858/2002.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL


LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DO DEPTO PESSOAL